



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br

DECRETO EXECUTIVO Nº 03/2025 de 15 de janeiro de 2025.

PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL
(Lei Municipal nº 191/2001)
Período: De 15/01/2025 a 15/02/2025.
Local: Mural da Prefeitura.

Laudir Arnildo Lobler
Chefe de Gabinete

Autoriza o Prefeito, Vice Prefeito, os Secretários e os servidores ocupantes de cargos comissionados e funções gratificadas a conduzirem veículos oficiais

JORGE ALBERTO PEREIRA SAIDELLES, Prefeito Municipal de Dilermando de Aguiar-RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º É permitida a condução de veículos oficiais pelo Prefeito, Vice Prefeito, por ser função inerente ao mandato e Secretários Municipais, servidores ocupantes de cargo comissionado ou funções gratificadas em **situações excepcionais, desde que devidamente habilitados.**

Parágrafo único – A situação de excepcionalidade é caracterizada pela eventual impossibilidade dos ocupantes do cargo de motorista conduzirem os veículos oficiais.

Art. 2º Fica revogado o Decreto Municipal nº 055/2018.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Registre e publique-se.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br

Danésio Teixeira de Medeiros
Danésio Teixeira de Medeiros
Secretário da Administração, Fazenda e
Planejamento

Jorge Alberto Pereira Saidelles

Jorge Alberto Pereira Saidelles
Prefeito Municipal
Dilermando de Aguiar/RS

Jorge Alberto Pereira Saidelles
Prefeito Municipal
Matrícula 1302
Pref. Munic. Dilermando de Aguiar/RS

"Doe órgãos, Doe Sangue: Salve vidas"